

|   |  |
|---|--|
| Câmara Municipal de<br>Maceió   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |



D. Oficial, 142 - 28/07/73

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.020 DE 23 DE JULHO DE 1973.

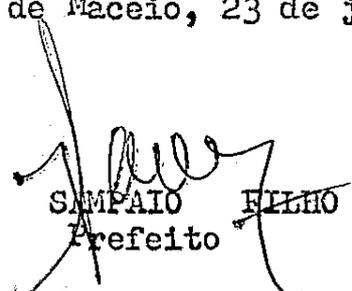
Dá denominação à artéria pública.

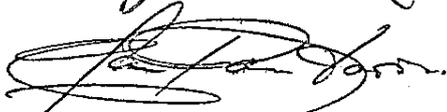
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente GEMINIANO SANTANA a segunda transversal do Loteamento Santa Lúcia, no Tabuleiro do Martins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de julho de 1973.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
CLÁUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de julho de 1973.

